LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 14/11/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS VENCIMENTOS **Art. 1º** Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, escalonados na letra A do Anexo I, são os estabelecidos por níveis e padrões na Tabela constante da letra B do mesmo anexo, correspondendo a cada nível uma faixa de vencimentos.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão são os fixados na letra C do Anexo I.

CAPÍTULO II - DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS **Art. 3º** O servidor da Câmara designado para cargo de Chefia, Símbolo FG.1, perceberá, a título de função gratificada, até 100% (cem por cento) de seu vencimento-base.

Art. 5º Os valores das funções gratificadas são os fixados no Anexo II da presente Lei.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS **Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 550 de 03 de novembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 14 de novembro de 2001.

_____
JUAREZ GONÇALVEZ CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

A. Classes de cargos de provimento efetivo ordenados por níveis de vencimentos

CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS
• Auxiliar de Serviços Gerais	01	I	40
• Motorista	01	II	40
• Recepcionista	01	II	40
• Telefonista	01	II	40
• Agente Administrativo	02	III	40
• Oficial Legislativo	02	III	40

B. Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo VT RM RA

NÍVEL	VALOR EM R$
I	534,45
II	735,18
III	868,17

C. Cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos e vencimentos mensais

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIM. MENSAL (R$) LE
• Assessor Jurídico da Bancada	CC.1	02	3.500,00
• Advogado Geral da Câmara	CC.1	01	3.500,00
• Secretário Geral	CC.2	01	2.966,00
• Assessor de Gabinete	CC.2	01	2.966,00
• Diretor da Divisão de Contabilidade	CC.3	01	1.227,00
• Diretor da Divisão Administrativa	CC.3	01	1.227,00
• Diretor da Divisão de Tesouraria	CC.3	01	1.227,00
• Assistente Parlamentar	CC.4	09	900,00

ANEXO II RM RA

Funções gratificadas ordenadas por símbolos e valores de remuneração

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES	PERCENTUAL
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	FG.1	01	100%
Chefe da Divisão de Informações e Documentação	FG.1	01	100%
Chefe do Controle Interno	FG.1	01	100%